Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 004, de 02 de janeiro de 1991.

TRANSFERE RESPONSABILIDADE DOS SECRETÁRIOS PARLAMENTARES AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS E NOS TERMOS DO INCISO XV DO ARTIGO 15 DA RESOLUÇAO nº 492/90,

RESOLVE:

Art. 1º. Os Secretários Parlamentares, ficarão sob a responsabilidade do Vereador.

Art. 2º. Os Secretários parlamentares, quando na Câmara deverão permanecer em seu respectivo gabinete.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara municipal de Aracruz, 02 de janeiro de 1991.

ARY CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara

ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO
1º Secretário

ROGÉRIO AMORIM PASOLINI
2º Secretário